

Notificam-se os proprietários e eventuais credores das viaturas constantes da listagem da publicação, ao abrigo do art.º 166 do Decreto-Lei 44/2005 de 23 de Fevereiro, que as mesmas foram removidas para os Armazéns Gerais deste Município, por se encontrarem abandonadas.

Assim, ao abrigo do n.º 4 do art.º 165 do referido diploma, serão as referidas viaturas declaradas abandonadas a favor da Autarquia Local, se não forem reclamadas no prazo de 30 dias, após a publicação deste Aviso pelos proprietários cuja identidade/residência se desconhece.

**VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA
PROPRIETÁRIOS COM IDENTIDADE E RESIDÊNCIA DESCONHECIDA
LOTE 04 / 2009**

MATRICULA	MARCA
10-22-MN	FIAT
10-75-AO	RENAULT
14-67-IM	FORD
24-15-DU	SEAT
24-18-EO	RENAULT
26-51-BB	FIAT
51-99-AB	RENAULT
58-02-EA	HONDA
59-55-LJ	FIAT
78-75-CJ	CITROEN
90-23-DT	RENAULT
93-79-BI	RENAULT
JP-49-16	ROVER
QG-10-22	RENAULT 5
UB-59-27	FORD
UB-87-00	SEAT
UL-13-98	BEDFORD
VB-33-56	PEUGEOT
VJ-15-15	CITROEN
VJ-82-43	CITROEN
XB-83-09	NISSAN
XV-00-77	CITROEN

Matosinhos, 23 de Setembro de 2009.

A Vereadora do Ambiente



(Dr.ª Joana Felício)